



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 10/2025

Manifesta protesto ao Bloco da Laje, coletivo teatral e carnavalesco do Rio Grande do Sul que, ao invés de promover a cultura e a alegria, escolheu ofender os valores religiosos da maioria da população brasileira.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,(as)

**Considerando que**, neste domingo (26/01/2025), Porto Alegre foi palco de uma apresentação polêmica realizada pelo Bloco da Laje, coletivo teatral e carnavalesco que, ao invés de promover a cultura e a alegria, escolheu ofender os valores religiosos da maioria da população gaúcha;

**Considerando que**, durante o evento, houve performances que ridicularizaram figuras sagradas para os cristãos, em especial Jesus Cristo, gerando revolta e questionamentos entre os cidadãos;

**Considerando que**, é inaceitável que em pleno século XXI manifestações culturais utilizem da fé alheia como alvo de escárnio, ferindo a dignidade e os sentimentos de milhões de cristãos;

**Considerando que**, a liberdade de expressão é um pilar da democracia, mas não deve ser usada como escudo para justificar ataques à religiosidade e à dignidade dos cidadãos;

**Considerando que**, o respeito às crenças religiosas é um direito fundamental assegurado pela Constituição brasileira e deve ser garantido a todos;

**Considerando que**, há sérias dúvidas sobre o financiamento dessas apresentações, especialmente considerando que o Bloco da Laje já participou de projetos apoiados por leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet;

**Considerando que**, é inadmissível que recursos públicos sejam usados para financiar eventos que desrespeitam a fé cristã, afrontando os valores da maioria da população;

**Considerando que**, o Rio Grande do Sul é uma terra de tradições e valores, onde a fé sempre desempenhou um papel central na construção de sua identidade;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



MOÇÃO Nº 10/2025 - PÁGINA 02

**Considerando que**, práticas que desrespeitam crenças religiosas não podem se tornar comuns e não devem ser mascaradas como arte ou cultura;

**Considerando que**, é fundamental questionar quem está financiando esse tipo de evento e exigir que as autoridades investiguem o uso de dinheiro público;

**Considerando que**, é imprescindível um debate sério sobre os limites entre a liberdade artística e o respeito às crenças religiosas, visando à construção de um ambiente cultural saudável e respeitoso;

**Considerando que**, é hora de nos posicionarmos contra o desrespeito e reafirmarmos que o Brasil não será palco para ataques à fé cristã;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, protesta o Bloco da Laje**, coletivo teatral e carnavalesco do Rio Grande do Sul que, ao invés de promover a cultura e a alegria, escolheu ofender os valores religiosos da maioria da população brasileira, como também solicitar ao Ministério Público Federal uma investigação sobre o financiamento de eventos que afrontem os valores da nossa sociedade.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de janeiro de 2025

**Paulo Monaro  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=67P6706N0D0PAG0Z>, ou vá até o site  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 67P6-706N-0D0P-AG0Z**

